



Número: **0810803-14.2020.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **20/03/2020**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FRANCISCO DE ASSIS GOMES (AUTOR)		ITAMAR OLIMPIO DE VASCONCELOS MAIA (ADVOGADO) NUSIA LEILA FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) LARISSA DE OLIVEIRA MAIA (ADVOGADO)	
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais (RÉU)			
GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54474337	20/03/2020 09:00	Petição Inicial	Petição Inicial
54474338	20/03/2020 09:00	OAB ITAMAR	Documento de Comprovação
54474341	20/03/2020 09:00	adm	Documento de Comprovação
54474345	20/03/2020 09:00	atendimento1	Documento de Comprovação
54474346	20/03/2020 09:00	atendimento2	Documento de Comprovação
54474347	20/03/2020 09:00	atendimento3	Documento de Comprovação
54474350	20/03/2020 09:00	atendimento4	Documento de Comprovação
54474351	20/03/2020 09:00	bo	Documento de Comprovação
54474353	20/03/2020 09:00	id	Documento de Identificação
54474354	20/03/2020 09:00	procuração	Procuração
54474355	20/03/2020 09:00	samu	Documento de Comprovação

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS
CÍVEIS DA COMARCA DE NATAL/RN, A QUEM COUBER POR DISTRIBUIÇÃO LEGAL.**

FRANCISCO DE ASSIS GOMES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.575.294-20, portador do RG: 257.190 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua São Severino dos Ramos, nº 46, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59115-660, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada, legalmente constituída, conforme procuração em anexo, com escritório profissional na Rua Edgar Dantas, s/nº454-C, Santos Reis, Parnamirim/RN, local onde deverá receber todas as intimações de praxe, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT)

Em desfavor da **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com personalidade jurídica própria, com inscrição do CNPJ sob o nº



02.149.205/0001-69, com endereço para receber citação e intimação na Avenida Prudente de Moraes, 4055, Lagoa Nova, Natal/RN. CEP: 59056-200, pelas razões fáticas e jurídicas que passo a expor:

I - DA JUSTIÇA GRATUITA

1. Inicialmente requer os benefícios da Justiça Gratuita, por ser pobre na forma da Lei, bem como pelo fato de que se tivesse que arcar com as custas e emolumentos judiciais encontrar-se-ia em estado de miserabilidade. Tudo com inteligência na Lei 1.050/60 e suas concomitantes legais.

II - DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2. O Autor foi vítima de acidente automobilístico na Avenida das Fronteiras s/n via pública, Potengi no município de Natal/RN. O fato ocorreu no dia **05 de agosto de 2019**, conforme denota sobeja documentação em anexo. Em decorrência desse trágico acidente o Requerente teve **FRATURA DO PLATO TIBIAL ESQUERDO**.

3. Insta salientar que o Autor requereu o seguro DPVAT na via administrativa, mas foi pago indevidamente, pois a indenização foi menor do que prescreve na tabela do Seguro DPVAT.

-

4. Sendo assim, o Suplicante munido de documentação necessária, a que alude ao acidente automobilístico, vem requerer de direito o seguro DPVAT.

III - DA LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM:

5. O Seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículo automotores de vias terrestres - DPVAT, conhecido popularmente como seguro obrigatório, tem a finalidade de socorrer as vítimas de acidente de trânsito em todo o território nacional, não importando de quem seja a culpa.



6. No caso em comento, é de direito do autor **perceber uma indenização por danos pessoais**, ante a seu estado de incapacidade parcial, em caráter permanente, em decorrência aos danos causados pelo acidente, visto que teve fratura do pé e punho direito.

IV - DA LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM: -----

5. O art.7º da Lei nº 6.194/74, por seu turno, determina que, em se tratando de seguro denominado DPVAT, pelo fato de existir consórcio, obrigatoriamente, constituído por todas as seguradoras que realizam operações referentes ao seguro, qualquer seguradora conveniada ao tal consórcio será legítima para figurar no pólo passivo que vise o recebimento de indenização relativa ao seguro obrigatório.

6. Nesse sentido também dispõe a Resolução CNSP 154/2006:

“Art. 5º (...) §6º Os consórcios de que trata o caput deste artigo deverão estipular que qualquer uma das sociedades seguradoras se obriga a receber as reclamações que lhes forem apresentadas. §7º Os pagamentos de indenizações serão realizados pelos Consórcios, representados por seu respectivos líderes.”

7. Matéria também totalmente pacificada pela doutrina e jurisprudência dominante, que entendem que qualquer seguradora que faça parte do Consórcio do Seguro DPVAT S/A constitui-se parte legítima para o pagamento do seguro obrigatório, dentre elas a Demandada, ora ré.

8. Quanto à legitimização passiva, mostra-se dirimida qualquer sombra de dúvidas, de sorte que qualquer seguradora, que atue no Consórcio do Seguro DPVAT, formados pela reunião das empresas seguradoras e geridos pela seguradora Líder, poderá compor o pólo passivo da demanda, como instituição obrigada a compor e efetuar o pagamento do seguro obrigatório em questão.



V- DA DESNECESSIDADE DE PRÉVIO PROCEDIMENTO (REQUERIMENTO)
ADMINISTRATIVO.

9. A Lei nº 6.694/74(Instituto de Seguro Obrigatório- DPVAT), alterada pela Lei nº 11.945/2009, em seu conteúdo normativo não estabelece a necessidade de esgotamento da esfera administrativa, para pleitear o recebimento do seguro, assim como não exige a negativa por parte das seguradoras que fazem parte do Consórcio do Seguro DPVAT, para tal fim.

10. É que os comandos legais acima elencados foram devidamente recepcionados pela norma constitucional vigente na questão em consonância com os princípios básicos estabelecidos e previstos dentro dos direitos e garantias fundamentais, tais como: O princípio da legalidade, inafastabilidade e indeclinabilidade da prestação jurisdicional.

11. O princípio da legalidade registra de forma sintética que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer algo, senão em virtude de lei. Para tanto, o princípio em questão serve de orientação para o legislador infraconstitucional, bem como aos cidadãos que estão sobre o prisma da carta constitucional. O princípio da legalidade mostra-se como preceito fundamental ao estado democrático da direito, ao tempo que estabelece freios ao poder do Estado, em sua relação com o cidadão.

12. Já o princípio da inafastabilidade da prestação jurisdicional, atribuída constitucionalmente ao poder judiciário, aduz que nenhuma norma legal ou outro ato normativo poderá fazer frente ou obstacularizar a atividade legítima do poder judiciário, na apreciação de lesão ou ameaça de lesão ao direito, sob pena de flagrante inconstitucional.

13. Neste sentido, o ilustre doutrinador Alexandre de Moraes, registra palavras a respeito da inexistência condicionada ou instância administrativa de curso forçado, aduzindo:

“Inexiste obrigatoriedade de esgotamento da instancia administrativa para que a parte possa acessar o judiciário. A Constituição de 1988,



diferentemente da anterior, afastou a necessidade da chamada jurisdição condicionada ou instância administrativa de curso forçado, pois já se decidiu pela inexigibilidade de exaurimento das vias administrativas para obter-se o provimento judicial, uma vez excluiu a permissão, que a emenda constitucionalidade n.º 7 há constituição anterior estabeleceria, de que a Lei condicionar-se o ingresso em juízo a exaustão das vias administrativas, verdadeiro obstáculo ao princípio do livre acesso ao judiciário.” (EM DIREITO CONSTITUCIONAL, 156 Ed, São Paulo).

14. Pois bem, neste sentido andou bem a lei já mencionada que instituiu o DPVAT, sendo certo que a inexistência de prévio pleito administrativo está de acordo com os princípios basilares elegidos pelo poder constituinte originário, ao passo que qualquer forma de exigência a prévio esgotamento de via administrativa mostra-se ilegal e manifestamente inconstitucional.

15. É também o entendimento dos nossos Tribunais, ou seja, da desnecessidade de requerimento administrativo para pleitear a Ação de cobrança do seguro DPVT, vamos a eles:

"CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA DO SEGURO **DPVAT**. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE PLEITO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. **DESNECESSIDADE. PRINCÍPIO DO AMPLO ACESSO AO JUDICIÁRIO. ART. 5º, XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** .DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA. PRECEDENTES. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO APELO. O fato do demandante não ter formulado pleito administrativo prévio para recebimento da indenização securitária, não obstaculariza o ingresso em juízo, Art. 5.º, XXXV, da nossa Carta Magna. (Apelação Cível nº 2009.006430-0, julgamento em 18/08/2009, 2ª Câmara Cível, Relatora: Juíza Maria Zeneide Bezerra (Convocada)) (grifos acrescidos)

"CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PRELIMINAR NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUSCITADA PELO APELADO. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGURADORA REJEITADA. PRELIMINAR DE



CARÊNCIA DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. TRANSFERÊNCIA PARA O MÉRITO. MÉRITO: SEGURO OBRIGATÓRIO **DPVAT**. ACIDENTE COM VEÍCULO AUTOMOTOR. INVALIDEZ PERMANENTE DO PUNHO ESQUERDO. INTERESSE DE AGIR AMPLAMENTE DEMONSTRADO. **DESNECESSIDADE DE PLEITO ADMINISTRATIVO ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO**. COMPROVAÇÃO DO FATO, DO DANO E DO NEXO DE CAUSALIDADE – INDENIZAÇÃO EM PERCENTUAL DO VALOR MÁXIMO LEI 6.194/74, NA REDAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA. PRECEDENTES. DESPROVIMENTO DO RECURSO. SENTENÇA MANTIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS." (Apelação Cível nº 2009.013139-5, julgamento em 23/03/2010, 2ª Câmara Cível, Relator: Des. Aderson Silvino) (grifos acrescidos"

9. Fica claro a desnecessidade de requerimento administrativo para se pleitear a Ação de Cobrança do DPVAT.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO:

10. Anota o Art.5.º da Lei 6.194/74 que o pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, vejamos:

“ Art. 5.º - O pagamento de indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.”

11. Destarte, o§1.º, “a” do mesmo artigo, alterado pela Lei 8.441/92. Assevera que a indenização será paga mediante a apresentação dos seguintes documentos, a saber:

- a) ***Certidão de Óbito***
- b) ***Registro de Ocorrência no Órgão Policial competente***
- c) ***Prova de qualidade de beneficiários em caso de morte.***



12. Reforçando a ideia do artigo acima citado pontifica o art. 7.º Caput, da Lei 6.194/74 ao estabelecer que:

“Art. 7.º-A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, por seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido será pago nos mesmos valores, condição e prazo dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei.

13. Assim, não há que se fazer qualquer prova relativa ao pagamento do Prêmio do seguro obrigatório, bastando, apenas, a prova da existência do fato e suas consequências danosas.

14. Independente do pagamento do prêmio do seguro obrigatório. A propósito, vale destacar que a matéria já se encontra até sumulada na corte do Superior Tribunal de Justiça. Vejamos:

“STJ. Súmula 257: A falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES (DPVAT) não é motivo para recusa do pagamento da indenização”.

15. Sendo assim, é incontroverso a concepção atual da doutrina e jurisprudência no sentido de tão somente exigir prova de fato e suas consequências danosas, nada mais sendo necessário, inclusive o pagamento do prêmio.

VII - DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA DESDE 29.12.2006, DATA DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 340, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI Nº 11.482/2007:

-



16. A Medida Provisória nº340 de 29 de dezembro de 2006, posteriormente convertida na lei nº11.482/2007, apenas transformou os 40 (quarenta) salários mínimos em reais, chegando ao valor de R\$ 13.500,00, sem prever a forma de atualização monetária. Para evitar que a indenização amargue, ano após ano, os efeitos da corrosão da moeda, até que se torne irrisória, existe a necessidade que o referido valor seja corrigido desde o dia 29/12/06.

17. Tal incidência decorre do fato da indenização não mais ser calculada com base no salário mínimo, o qual por si só mantinha-se atualizado, e sim, ter como o seu teto máximo, conforme ditames da Medida Provisória 340/2006, a quantia certa de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), valor este que sofre depreciação inflacionária desde a sua previsão.

18. A atualização monetária serve para recompor o valor da moeda em razão da depreciação inflacionária ocorrente no país. Neste sentido, espera-se que o Judiciário, tendo sempre como norte o caráter eminente social do seguro obrigatório (DPVAT), pacifique o entendimento que esses valores (R\$ 13.500,00 ou R\$ 2.700,00) devem ser atualizados desde a referida MP, mormente levando-se em conta que a atualização monetária não representa nenhum plus, acréscimo, ônus ou penalidade, mas tão somente uma medida para evitar um enriquecimento ilícito à custa das já penalizadas vítimas do trânsito.

-

19. O Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná comunga, neste sentido, recentes julgados que pacificaram o entendimento:

“EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. ACIDENTE CAUSADO POR VEÍCULO ESTRANGEIRO - IRRELEVÂNCIA - INDENIZAÇÃO DEVIDA. QUANTUM INDENIZATÓRIO CALCULADO CONFORME A EXTENSÃO DA INVALIDEZ DA VÍTIMA - EXEGESE DO ARTIGO ARTIGO 3º, §1º, II, DA LEI 6194/74. **CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE DESDE A VIGÊNCIA DA MP 340/2006** - TETO MÁXIMO INDENIZATÓRIO FIXADO EM R\$ 13.500,00 - VALOR QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO DESDE A SUA PREVISÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. 1 - Frisa-se que mesmo se tratando de automóvel estrangeiro, a indenização referente a seguro DPVAT é devida. 2 - Tem-se como acertado o valor indenizatório fixado pelo juízo a quo (R\$4.725,00), eis que de



acordo com os ditames do artigo 3º, §1º, II, da Lei 6194/74. 3- No que tange à correção monetária, coaduna-se ao entendimento que para os casos posteriores à Medida Provisória 340/2006, o seu marco inicial deve ocorrer da vigência de tal norma. Processo: 915183-5 (Acórdão) Relator(a): José Laurindo de Souza Netto Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível Comarca: Foz do Iguaçu Fonte/Data da Publicação: DJ: 943 06/09/2012”

“APELAÇÃO CÍVEL COBRANÇA DO SEGURO DPVAT AUSÊNCIA DE PLEITO ADMINISTRATIVO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A INSTRUÇÃO DO PROCESSO APRESENTADOS – INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO GRAU DE INVALIDEZ DA VÍTIMA LAUDO PERICIAL QUE ATESTA A INVALIDEZ PARCIAL INCOMPLETA VALOR DA INDENIZAÇÃO SEGUNDO O GRAU DE REPERCUSSÃO EXEGE DO INCISO II, DO §1º, DO ART. 3º DA LEI 6.194/74 - *CORREÇÃO MONETÁRIA TERMO A QUO*. – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - LIMITE PREVISTO PELA LEI Nº 1.060/50 INAPLICABILIDADE. RECUSOS DESPROVIDOS. 1- A inexistência de pedido administrativo não pode levar ao reconhecimento da falta de interesse processual, nem, tampouco, no indeferimento da inicial. 2 Os documentos acostados aos autos demonstram a existência de acidente automobilístico com vítima, sendo, pois, suficientes para embasar a indenização pretendida. 3 – A combinação do artigo 3º, II, com o artigo 5º, §5º, da Lei 6.194/74, que taxativamente limita a indenização do Seguro Obrigatório em "até" R\$13.500,00, permite concluir que o valor da cobertura nos casos de invalidez permanente, varia conforme o grau de incapacidade da vítima. 4 - Estabelecido que o valor da indenização deve ser calculado com base no valor estabelecido pela MP 340/2006, é a partir sua entrada vigor que deve incidir a correção monetária, vez que nada acrescenta ao capital, apenas recompõe o poder da moeda. 5 - Sendo vencedora a parte que estava ao abrigo da assistência judiciária gratuita, a fixação de honorários advocatícios prevista no artigo 11, § 1º, da Lei nº1.060/50, pode ultrapassar o limite de 15% (quinze por cento), desde que observadas as regras previstas no CPC, norma geral que prevalece sobre a regra específica contida no mencionado dispositivo. (TJPR - 10ª C.Cível - AC 914227-8 - Londrina - Rel.: Luiz Lopes - Unânime - J.19.07.2012)”

VIII- DO QUANTUM INDENIZATÓRIO



20. A vigente redação da Lei nº 6.194/74, resultado das modificações oriundas das medidas Provisórias nº 340/2006 (convalidada pela Lei nº 11.482/2007) e nº 451/2008 (Lei nº 11.945/2009), dispõe que o seguro DPVAT destina-se a indenizar os seguintes danos, nos valores:

*“Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada: (...) I- R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de morte; II- até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de invalidez permanente; e III- até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) – como reembolso à vítima – no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas. § 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidentes e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, **classificando-se a invalidez permanente parcial completa** e incompleta conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o dispositivo abaixo: (Incluído pela Lei 11.945, de 2009). I – quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura, e (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). II – quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funciona na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de seqüelas residuais. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).”(grifamos)*

21. A tabela a que se refere o dispositivo, agora como anexo à Lei nº 6.194/74, está assim desenhada:



Danos Corporais Totais	Percentual da Perda
Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais das Perdas
Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70



Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais das Perdas
Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

FONTE: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l6194.htm#art33

IV - DA PERÍCIA

-



22. Diante da situação fática, se o Douto Julgador entender a necessidade de se fazer Exame Pericial, segue os quesitos que deverão ser respondidos pelo (o) perito (a):

a) Quais as lesões sofridas pelo Autor ?

b) As lesões decorreram de acidente de trânsito?

c) Dessas lesões resultou invalidez permanente de membros, sentido ou função; incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável; perda ou inutilização de membro, sentido ou função; deformidade permanente?

d) Total ou em parte? Havendo, em que percentual?

-

-

X - DOS PEDIDOS

-

23. Por tudo resta acima exposto, requer o Autor, que Vossa Excelência se digne a:

a) Receber a presente ação, deferindo a mesma, os benefícios da Justiça Gratuita, nos moldes e pelos fatos acima mencionados, além disso, impingir a mesmo o rito sumário, conforme disposição expressa do art. 275 e SS do CPC;

b) Determinar a citação da Ré no endereço acima declinado, para que a mesma produza a sua defesa, querendo, sob pena de ser decretada a sua revelia e as penalidades decorrentes de tal fato.

c) Sejam aplicadas as regras da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), sobretudo **A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA** em favor do Autor, como bem preceitua o art. 6º, inc. VIII, da aludida lei que afirma: **“a facilidade da defesa dos seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova em seu favor, em processo civil, quando, a critério do juiz for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências”**.



d) Julgar a demanda **PROCEDENTE EM SUA TOTALIDADE**, condenando a Ré a pagar ao Autor o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a título de indenização do seguro DPVAT, **corrigindo desde a data da Medida Provisória nº340/2006**, posteriormente convertida na lei nº11.482/2007, **acrescido de juros de mora**, em conformidade com as Súmulas 43 e 54 do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

e) Que seja condenada a parte Ré aos honorários sucumbência, arbitrados em 20% sob o valor da condenação.

f) Entendendo Vossa Excelência necessidade de perícia, que sejam respondidos os quesitos do item IV.

g) Protesta provar por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente prova documental e depoimento pessoal do preposto da Ré, ulterior juntada de documentos e oitivas de testemunhas, se entender necessário.

Dá-se a causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Natal/RN, 20 de Março de 2020.

ITAMAR OLIMPIO DE VASCONCELOS MAIA

OAB/RN nº 11.925



LARISSA DE OLIVEIRA MAIA

OAB/RN nº 13.421

NÚSIA LEILA FERNANDES DE OLIVEIRA MAIA

OAB/RN nº 13.561





SINISTRO 3200010579 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCO DE ASSIS GOMES

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

BENEFICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS GOMES

CPF/CNPJ: 15557529420

Posição em 20-03-2020 08:34:52

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
16/01/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50





Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
INTERNAÇÃO HOSPITALAR
Identificação do Estabelecimento de Saúde

1- ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

2- CNES

3- ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

4- CNES

HOSPITAL DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA

3515168

Identificação do Paciente

5- PACIENTE

6- NÚMERO DO PRONTUÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

167103

7- CARTÃO NACIONAL/SUS

8- DATA DE NASCIMENTO

9- SEXO

10- RAÇA/COR

702 4025 7585 7527

18/05/1955

MASCULINO

PARDA

11- NOME DA MÃE

12- TELEFONE DE CONTATO

EDITE PAULINO GOMES

988975131

13- NOME DO RESPONSÁVEL

14- TELEFONE DE CONTATO

VALDINEIDE GOMES / ESPÓSA

15- ENDEREÇO (RUA, Nº)

R. SÃO SEVERINO DOS RAMOS 46

16- MUNICÍPIO

17- BAIRRO

18- UF

19- CEP

NATAL

N. S. APRESENTAÇÃO

RN

59115660

Justificativa de Internação

20- PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

Trauma a nível da coluna lombar

21- CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

Necessidade de cirurgia

22- PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS)

23- DIAGNÓSTICO INICIAL

24- CID 10 PRINCIPAL

25- CID 10 SECUND.

26- CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

Fratura do punho direito

Procedimento Solicitado

28- CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

27- DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

curativa

29- CLÍNICA

30- CARÁTER DA INTERNAÇÃO

31- DOCUMENTO

32- Nº DO DOCUMENTO DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

Ortopedia

() CNS () CPF

33- NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

34- DATA DA SOLICITAÇÃO

35- ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

Jessé de Moura L. Neto

09/08/19

Ortopedia - Traumatologia

Preencher em caso de causas externas (acidentes ou violência)

40- Nº DO BILHETE

41- SÉRIE

CRM - 6718

36- () AC. TRANSITO

37- () AC. TRABALHO TÍPICO

38- () AC. TRABALHO TRAJETO

39- CNPJ DA SEGURADORA

42- CNPJ DA EMPRESA

43- CNAE DA EMPRESA

44- CBOR

45- VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO

Autorização

46- NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

47- COD. ORGÃO EMISSOR

52- Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

48- DOCUMENTO

49- Nº DO DOCUMENTO DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

() CNS () CPF

50- DATA DA AUTORIZAÇÃO

51- ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

HRDML / SESAP
CONFERIR C/ O ORIGINAL
Parnamirim-RN. 09/08/19
Mat. 36901



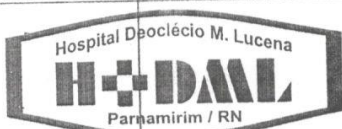


PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO

CLINICA ORTOPEDIA		REGULAÇÃO WALFREDO GURGEL	OBS
ENFERMARIA Nº	LEITO	PRONTUÁRIO 167103	
DATA 09/08/2019	HORA 16:42	CATEGORIA	GIH
PACIENTE FRANCISCO DE ASSIS GOMES			DATA DE NASCIMENTO 18/05/1955
ESTADO CIVIL CASADO		PROFISSAO MOTORISTA	
ENDEREÇO (RUA, Nº) R SAO SEVERINO DOS RAMOS 46			
MUNICIPIO NATAL	BAIRRO N S APRESENTAÇÃO	UF RN	CEP 59115660
LOCAL DE TRABALHO			TELEFONE
FILIAÇÃO EDITE PAULINO GOMES DAMIAO FRANCISCO GOMES			
RESPONSÁVEL VALDINEIDE GOMES / ESPÓSA			TELEFONE 988975131
ENDEREÇO O MESMO			
DIAGNOSTICO PROVISÓRIO			
DIAGNOSTICO DEFINITIVO			
DATA DE ADMISSÃO 09/08/19		ALTA 20-08-19	OBITO
HISTORIA CLINICA ITU crônica de longa data (C)			
HRDML / SESAP CONFIRMAÇÃO ORIGINAL Parnamirim-RN. 14/10/2019 Mat. 96498-4			



Mãe - Esposa Francisco Gomes
Cartão do SUS 702.402 575857-577.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL DEOCLÉCIO M. LUCENA

PARNAMIRIM / RN

CPF - 155.575.294-20 35 Nº 0105131
BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

NOME: Francisco de Assis Gomes	
IDADE: 18.08.1955	COR: Parda
SEXO: Masculino	ESTADO CIVIL: Casado
NATURALIDADE: São José de Mipibu - RN	PROFISSÃO: Motorista
ENDEREÇO: Rua São Severino dos Reis	BAIRRO: Nossa Senhora do
CIDADE: Natal - RN	DATA: 09.08.2019
HORA: 14:21 hrs.	
CONDIÇÕES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO	
APARENTEMENTE BEM ☐ REGULAR ☐ COM DISPNEIA ☐ CHOCADO ☐ COMATOSO ☐	
C/ HEMORRAGIA ☐ EM CONVULSÃO ☐ POLITRAUMATIZADO ☐ AGITADO ☐ OUTROS ☐	
ALEGA ACIDENTE DE TRABALHO ☐ SIM ☐ NÃO ☐	
PUPILAS	A) NÍVEL DE CONSCIÊNCIA (GLASGOW)
B) FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	
C) PRESSÃO ARTERIAL	
ESCORE FINAL (SCORE, DE TRAUMA MODIFICADO) A+B+C	
TEMP.	RESPIRAÇÃO
PULSO	
T.A.	
HISTÓRIA - CAUSA EFICIENTE DA LESÃO (ALEGADA)	
Refrator da # placa final na 4ª dia	
Rx de joelho Esq (AP10)	
EXAME FÍSICO	
Tubo guedo joelho.	
Dr. Ural de Oliveira Ortopedia e Traumatologia CRM/RN 4315	
SCORE DO TRAUMA MODIFICADO T-RTS	
HORA	PRESSÃO ARTERIAL
RESPIRAÇÃO	GLASGOW
SCORE FINAL	TEMP.
PULSO	
AROML / SESAP	
CONFERIDO ORIGINAL	
Parnamirim - RN 07/08/2019	
Mat. 56421-4	



EXAMES COMPLEMENTARES

Ass. do Responsável

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE

☐ HEMATOLOGIA	☐ NEUROLOGIA	☐ NEFROLOGIA	☐ CIR. VASCULAR	☐ ENDOSCOPIA
☐ CLÍNICA MÉDICA	☐ CIRURGIA GERAL	☐ ORTOPEDIA	☐ BUCO-FACIAL	☐ UROLOGIA
☐ NEUROCIRURGIA	☐ OTORRINO	☐ OFTALMOLOGIA	☐ C. PLÁSTICA	☐

CONDUTA

Intervenção M. angulo

Ass. do Responsável

DESTINO DO PACIENTE

☐ FICOU NO LOCAL HORA _____ HS	☐ INTERNADO NO SERVIÇO DE _____	☐ REMOVIDO EM ____/____/____ HORA _____ PARA _____
RETIROU-SE POR DATA ____/____/____ ÓBITO ____/____/____ ENTREGUE À FAMÍLIA ☐	DECISÃO MÉDICA ☐ HORA _____ HORA _____ S.V.O. ☐	A REVELIA ☐ I.T.E.P. ☐





Hospital

Nº prontuário

Nome do paciente

Data operação

Enf.

Leito

Operador

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

1º auxiliar

2º auxiliar

3º auxiliar

Instrumentador

Anestesista

Tipo de anestesia

Diagnóstico pré-operatório

16/08/2019

DR. ELSON JOSÉ / DR. ROGÉRIO SANTOS

Tipo de operação

Diagnóstico pós-operatório

FRATURA DO PLATO TIBIAL ESQUERDO

Relatório imediato do patologista

OSTEOSSINTESE COM PLACA E PARAFUSOS

Exame radiológico no ato

Acidente durante a operação

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de acesso - tática e técnica - ligaduras - drenagem - sutura - material empregado - aspecto - vísceras

1. PACIENTE EM DECÚBITO DORSAL SOB ANESTESIA
2. ESVAZIAMENTO MIE
3. ASSEPSIA E ANTISSEPSIA + COLOCAÇÃO DOS CAMPOS ESTÉREIS
4. INCISÃO LATERAL E MEDIAL EM JOELHO, DISSECÇÃO POR PLANOS
5. REDUÇÃO DOS COMPONENTES LATERAL E MEDIAL DO PLATÔ TIBIAL + FIXAÇÃO COM PLACA EM PARAFUSOS + ARRUELA E "T" 4,5 E PARAFUSOS, SOB ESCOPIA
6. LIMPEZA EXAUSTIVA COM SF 0,9% E SUTURA POR PLANOS
7. CURATIVO
8. BOA PERFUSÃO DISTAL
9. MANIPULAÇÃO ARTICULAR
10. RX DE CONTROLE

MÉDICO COOPERADO:

Dr. Elson José dos Santos Miranda
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RN: 6304 TEOT: 13807

CIRURGIAS MÚLTIPLAS
(0415010012)
POLITRAUMATIZADO
(0415030013)
PROC. CLINICO
PROC. CIRURGICO
0408050551
CBO. 225225
CBO. 225270
3 DIAS
CID S-821

HRDML / SESAP
CONFERT C/O ORIGINAL
Pamamirim-RN. 02/10/2019

Mat.



Serviço de Anestesiologista e Gasoterapia

Hospital					Enfermaria	Leito	Nº prontuário																																																																																																																																																																				
Nome					Idade		Sexo	Cor																																																																																																																																																																			
Data	Pressão arterial	Pulso	Respiração	Temperatura	Peso	Outros																																																																																																																																																																					
Tipo sanguíneo	Hematias	Hemoglobina	Hematócrito	Glicemia	Uréia																																																																																																																																																																						
	Urina																																																																																																																																																																										
Ap. respiratório					Asma		Bronquite																																																																																																																																																																				
Ap. circulatório					Eletrocardiograma																																																																																																																																																																						
Ap. digestivo			Dentes	Pescoço	Ap. urinário																																																																																																																																																																						
Estado mental			Atarácicos	Corticoides	Alergia	Hipotensores																																																																																																																																																																					
Diagnóstico pré-operatório					Estado físico		Risco																																																																																																																																																																				
Anestesias anteriores																																																																																																																																																																											
Medicação pré-anestésica					Aplicada às	Efeito																																																																																																																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Agentes Anestésicos</th> <th>Líquidos</th> <th>Oper.</th> <th>Anest.</th> <th>O Resp.:</th> <th>P Pulso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>260</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>250</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>240</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>230</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>220</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>210</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>200</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>190</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>180</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>170</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>160</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>150</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>140</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>130</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>120</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>110</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>100</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>90</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>80</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>70</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>60</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>50</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>40</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>30</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>20</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										Agentes Anestésicos	Líquidos	Oper.	Anest.	O Resp.:	P Pulso	260						250						240						230						220						210						200						190						180						170						160						150						140						130						120						110						100						90						80						70						60						50						40						30						20						10					
Agentes Anestésicos	Líquidos	Oper.	Anest.	O Resp.:	P Pulso																																																																																																																																																																						
260																																																																																																																																																																											
250																																																																																																																																																																											
240																																																																																																																																																																											
230																																																																																																																																																																											
220																																																																																																																																																																											
210																																																																																																																																																																											
200																																																																																																																																																																											
190																																																																																																																																																																											
180																																																																																																																																																																											
170																																																																																																																																																																											
160																																																																																																																																																																											
150																																																																																																																																																																											
140																																																																																																																																																																											
130																																																																																																																																																																											
120																																																																																																																																																																											
110																																																																																																																																																																											
100																																																																																																																																																																											
90																																																																																																																																																																											
80																																																																																																																																																																											
70																																																																																																																																																																											
60																																																																																																																																																																											
50																																																																																																																																																																											
40																																																																																																																																																																											
30																																																																																																																																																																											
20																																																																																																																																																																											
10																																																																																																																																																																											
SIMBOLOS						R9005 / Neocortico percola 20mg Morfina — 100mg																																																																																																																																																																					
ANOTAÇÕES																																																																																																																																																																											
POSICÃO																																																																																																																																																																											
Agentes																																																																																																																																																																											
Técnica																																																																																																																																																																											
Operação																																																																																																																																																																											
Cirurgiões																																																																																																																																																																											
Anestesistas																																																																																																																																																																											
Observações																																																																																																																																																																											



SUS**Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar**
Nº 20042 / 2019**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**

Solicitante: HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

CNES: 2653923

Executante: O solicitante ou:

CNES:

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: 137825 FRANCISCO DE ASSIS GOMES

Prontuário:

CNS: 702402575857527

Nascimento: 18/05/1955 Sexo: Masculino

Cor: PARDA

Mãe: EDITE PAULINO GOMES

Pai:

Endereço: RUA SAO SEVERINO DOS RAMOS, 1203 - NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO - I Fone: 988511561 /

Município: NATAL

Código Municipal IBGE: 240810

UF: RN CEP: 59115-660

Clínica de Acompanhamento: ORTOPEDIA

JUSTIFICATIVA DE INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS:

DOR, EDEMA E IMPOTÊNCIA FUNCIONAL EM JOELHO ESQUERDO, APÓS QUEDA DE MOTO.

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO:
NECESSIDADE DE TRATAMENTO CIRÚRGICOHRDML / SESAP
CONFERI C/ O ORIGINAL
Parnamirim-RN. 07/10/2019
10 Mat. 964224

RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS:

RX JOELHO ESQUERDO: FRATURA DO PLATÔ TIBIAL LATERAL COM AFUNDAMENTO E CISALHAMENTO

Diagnóstico Principal e Procedimento Solicitado:

S82.1 FRATURA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DA TIBIA*408050551. TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PLANAL

Precisa de regulação ortopédica externa após tratamento inicial?

PLATO TIBIAL, FX;1

Informações importantes sobre as condições do paciente:

☐ Diabetes☒ Hipertensão☐ Obesidade☐ Faz Antibioticoterapia☐ Lesão por pressão☐ Usa Fixador Externo

Profissional Solicitante / Assistente:

MARCELO GLAUBER DA SILVA PEREIRA

CRM: 6236 / RN

Data da Solicitação 05/08/201

PREENCHER EM CASOS DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

() Acidente de Trabalho

CNPJ da Seguradora: _____

Nº do bilhete: _____ Série: _____

() Acidente de Trabalho Típico

CNPJ da Empresa: _____

CNAE da Emp.: _____ CBOR: _____

() Acidente de Trabalho Trajeto

Vínculo com previdência: () Emprego () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Seguro

AUTORIZAÇÃO

Profissional Autorizador: _____

Órgão Emissor: _____

Número da Autorização

Data da Autorização: ____/____/____

Assinatura/Carimbo: _____





HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA
SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - CENTRO CIRÚRGICO

HEMOTRANSFUSÃO:						
() Hemocomcentrado	Unid.:	() Plasma	Unid.:			
() Albumina	Unid.:	() Expansor plasmático	Unid.:			
MEDICAÇÕES UTILIZADAS						
h: _____		h: _____				
h: <u>08:00</u>		h: <u>08:30</u>				
h: _____		h: _____				
HIDRATAÇÃO VENOSA						
() Soro Fisiológico: _____ ml	(X) Soro Ringer Simples: _____ ml	Quantidade total de volume administrado: _____				
() Soro Glicosado: _____ ml	() Soro Ringer Lactato: _____ ml					
ANATOMO PATOLÓGICO						
() Não () Sim Peça: _____		Peça para sepultamento: () Não () Sim				
Swab para cultura: _____		Líquido: _____				
CURATIVOS E IMOBILIZAÇÕES						
FO de aspecto: () limpo () c/exsudato () Contaminada () Aparelho gessado () Bandagens () Talas () Outros: _____						
INTERCORRÊNCIAS: <u>1) Paciente monitorizado (ECG + PNI + Oxímetro)</u>						
<u>2) Manobras pupulares e adm. pi anestésico</u>						
<u>3) Colocação placa de bário no regão superior</u>						
<u>4) Posição física de marcha às 08:33 minutos às 09:30</u>						
<u>5) Após procedimento cirúrgico paciente monitorado pi Seps</u>						
Ass: <u>Junelly</u> Coren: <u>327.992</u>						
CONDIÇÕES DO PACIENTE AO TÉRMINO DO PROCEDIMENTO						
Nível de consciência: (X) Consciente () Inconsciente () Narcose () Coma () Vigil () Agitado						
Respiratório: () Intubado () Extubado () Cânula de Guedel () O ₂ ambiente Curativo: (X) Oclusivo () Compressivo () Bolsa de colostomia () Outro: _____						
Diurese: () Espontânea (X) Normal () Hematúria () Irrigação Vesical () Oligúrico Destino após a cirurgia: _____						
UNIDADE DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA - CONDIÇÕES DO PACIENTE NA ADMISSÃO						
Hora: <u>09:45</u> Data: <u>16/08/19</u> Nível de consciência: (X) Acordado () Sonolento () Narcose (X) Orientado						
() Desorientado () Agitado () Choro Vias aéreas: () Intubado () Extubado () Cânula de Guedel () Cateter O ₂ () O ₂ Ambiente						
Mobilização MMII: () Normal (X) Diminuída () Sem mobilidade Mobilização MMSS: (X) Normal () Diminuída () Sem mobilidade						
Venoclise: () Não (X) Sim Tipo: <u>glco</u> Local: <u>KSD</u> Sondas: () Gástrica () Enteral (X) Vesical <u>SVD</u>						
Drenos: () Sucção () Torácico () Penrose () Kherr Ostomias: () Sim () Não Especifique: _____						
Irrigação vesical contínua: () Retorno satisfatório () Retorno Insuficiente () Coágulos						
Curativo: () Oclusivo () Descoberto () Limpo () Sujo Monitorização: () ECG (X) Oxímetro () PA						
INTERCORRÊNCIAS NA URPA () Náuseas () Vômitos () Sangramento () Dor () Bexigoma () Alteração PA () Alteração FC						
Relate: <u>S/ intercorrências</u>						
SINAIS VITAIS						
Hora	T°C	P	PA	FR	Sat%	Dor
Admissão	—	65	—	—	95%	—
30'	—	85	—	—	94%	—
60'	—	62	—	—	97%	—
Alta	—	—	—	—	—	—
Líquidos administrados na URPA:						
Soro glicosado: _____ ml						
Soro Fisiológico: _____ ml						
Ringer: _____ ml						
Irrigação vesical contínua: _____ ml						
Medicações administradas URPA:						
Hora	Medicação	Dose	Via	Assinatura		
—	—	—	—	—		
—	—	—	—	—		
—	—	—	—	—		
Eliminações:						
Diurese		Retorno Gast.	Drenagem	Retorno da Irrigação		
Recebido da SO		—	—	—		
Desprezado URPA		—	—	—		
EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM/INTERCORRÊNCIAS: <u>Paciente segue sem intercorrências liberado pelo anestesiologista segue encaminhado ao BAI e após clínica ort.</u>						





HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE AZEVEDO
SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - CENTRO CIRÚRGICO

Nome: Francisco de Assis Gomes Idade: 64 D/N: 18/05/55
Pront.: 167103 Município: Natal Procedência: () Externo () Interno
Data da cirurgia: 16/08/19 Hora Admissão: Bloco: 08:00 Sala: 03 Hora Saída: 14:00 Peso: 70
Alergias: () Não () Sim Não Comorbidades: () HAS () DM () Outras NAS
Uso de medicações: () Não () Sim Não Jejum: () Não () Sim
SSVV Admissão: PA: 120/80 mmHg Pulso: 76 bpm FI: 84 rpm FC: 76 bpm SpO₂: 98 % T: 36 °C

Enfermeiro(a): Laiane Instrumentado (a): Luiz Gen Circulante: Junelly

Cirurgia: Tricômio de abdome Especialidade: Onco Sala: 03
Hora Início: 08:45 Hora Término: 14:00 Tipo de cirurgia: () Eletiva () Urgência () Limpa () Contaminada () Infectada
1º Cirurgião: Dr. Nelson Aux.: Dr. Augusto Residente: —

Anestesia: () Local () Sedação () Geral TOT: — () Bloqueio () Raquidiana Ag. nº 26 () Peridural () C/cateter () S/cateter
Ag. nº — Cateter nº: — Início: 08:30 Garrote: () Smarch () Pneumático Início: 08:35 Término: 09:30
Anestesiologista: Dr. Jackson

NEUROMUSCULAR	PELE/HIGIENE	CARDIOVASCULAR/ RESPIRATÓRIO	DISPOSITIVOS	MONITORIZAÇÃO
☒ Consciente	☒ Normocorada	☒ Normotenso	☒ Jelco	☒ ECG
☐ Letárgico	☐ Hipócorada	☐ Hipotensão	☐ Acesso V. Central	☒ Oximetria
☐ Coma	☐ Cianótica	☐ Hipertensão	☐ Cat. Diálise	☐ Capnógrafo
☒ Orientado	☐ Ictérica	☐ Hipertensão	☐ Fístula	☒ PA
☐ Desorientado	☐ Desidratada	☒ Normocárdico	☐ Arteriovenosa	☐ Estimul. Nervo
☐ Sedado	☒ Íntegra	☐ Bradicardia	☐ SNG	☐ Diprifusor
☐ Ansioso	☐ C/lesões	☐ Taquicardia	☒ SVD	☐ BIC
☐ Deambula	☐ Sudorese	☐ Choque	☐ Colostomia	☐ Desfibrilador
☐ t/dificuldade	☐ Cicatriz cirúrgica	☐ Normoesfígmico	☐ Cistostomia	
☒ Açamado	☐ Higiene Satisfatória	☒ Eupnéia	☐ Dreno:	
☐ Paraplégico	☒ Higiene deficiente	☐ Dispnéia	☐ Aparelho gessado	
☐ Tetraplégico	☐ Manchas	☐ Dispositivo O ₂	☐ Tração	
☐ Amputações	☒ S/Tricotomia		☒ Talas	

SINAIS VITAIS	Início	Meio	Fim	Unid.
FC	<u>76</u>	<u>73</u>	<u>84</u>	Bpm
Pulso	<u>76</u>	<u>73</u>	<u>84</u>	Bpm
Oximetria	<u>98</u>	<u>98</u>	<u>98</u>	%
Capnografia	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	%
PA	<u>120 x 66</u>	<u>115 x 72</u>	<u>111 x 64</u>	mmHg

ACESSO VENOSO
☐ Punção Arterial
☒ Punção Venosa Periférica
☐ Punção Venosa Central
☐ Dissecção venosa
Local: <u>MS</u>
Cateter: <u>20</u>

SONDAGEM GÁSTRICA
☐ SNG nº <u>—</u>
Retorno: <u>—</u>
CATETERISMO VESICAL
☐ SVF nº <u>14</u> SVA nº <u>—</u>
Diurese: <u>11 Bom ASPECTO</u>
Profissional responsável: <u>Eng. Laiane</u>

EXAMES SOLICITADOS:
☐ Hemoerama
☐ Gasometria

POSIÇÃO	COXIM.	MMSS
☒ Dorsal	☒ Cabeça	☐ Anatômicos
☐ Ventral	☐ Pescoço	☒ Abduzidos
☐ Lateral	☐ Tórax	☐ Fletidos
☐ Litotômica	☐ Lombar	☐ MMII
☐ Trendleburg		☒ Anatômicos
☐ Canivete		☐ Abduzidos
☐ Proclive		☐ Fletidos

PLACA DO BISTURI ELÉTRICO
() Sim () Não () Metal () Descartável
Local: <u>Região inguinal</u>
DEGERMAÇÃO
() Sim () Não
Local: <u>MSD</u> Solução: <u>—</u>

IMPLANTE CIRÚRGICO
Drenos:
Tela:
Cateter:
Ostomia:
Fio de KC:
Placa - Tipo: <u>—</u>
Outros:





PEDIDO DE PARECER

15/08/20

ECG: Simples 5/10

Unidade Solicitante: _____ Município: _____

Paciente: FRANCISCO DE ASSIS GOMES Prontuário: _____

Motivo da Consulta:

ECG +
RISW CIRURGICO

Médico

CRM

12/08/2019
Data

Encaminhado à especialidade: CARDIOLOGIA

Consulta marcada para a Unidade: _____ Município: _____

Para o (a) Dr. (a): _____ às _____ horas do dia ____/____/____

RESPOSTA DE PARECER

Unidade Solicitante: _____ Município: _____

Paciente: Fco de Assis Gomes, 64a Prontuário: _____

(Dados do atendimento, resultado de exames, conduta e sugestões) Pr-op. ortopédica (MI Esq.). HAS (losartan + HCTZ). Níveo DM controlado. Arma de Alargias. Assinatura do CV. PS: 145x80. ECG: simples atrial final conduzido. AC: PER ATSPop. AB: MTS/RA. G.R. sedemai. Hb: 13.1 Plap: 185000. TAP: 73%. Glic: 186 UA: 98 CR: 1.7 Kt: 4.1. Pte. MCO CIRURGICO GRAU II

Diagnóstico: _____ CID: _____

Médico

CRM

Data

Retornar à clínica solicitante: _____ Unidade: _____

Para o (a) Dr. (a): _____ às _____ horas do dia ____/____/____

CDML / SESAP

CONFÉRIC O ORIGINAL

Pernambuco - RN. 07/10/19

Mat. 98921

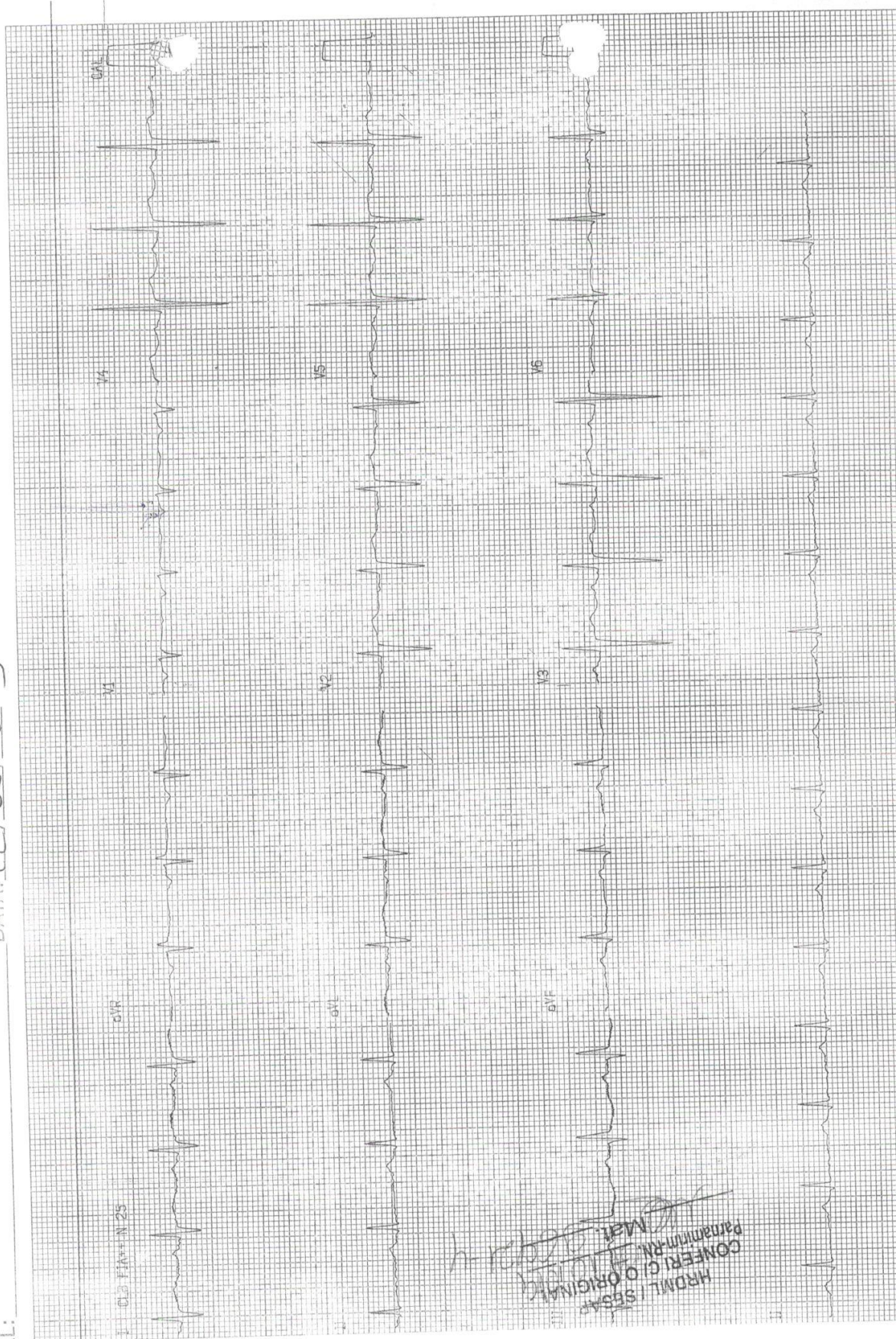


FRANCISCO DE ASSIS GOMES

IDADE: 64 Nº REG.: 1210812019

AL:

DATA: 12/08/2019



07/10/2019

samunatal.hopto.org:8089/SSONatal/_Sistema/regulacaoAmbulancia.aspx?cod=273310&Digito=1&ReadOnly=1

FICHA DE REGULAÇÃO - CENA

Nº: 273310/1

Data: 05/08/2019

CHAMADO

TARM: DIANA ALVES JAPIASSU

Médico Regulação: PEDRO FELIPO SOARES DA SILVA

Rádio Operador: JANAILSON GABRIEL DA CRUZ FERREIRA

Médico Cena: WALKER FERREIRA DA SILVA

Equipe Enfermagem Cena:

Usuário Pós-Cena:

VTR: USB 10 (UPA 24 ZONA SUL)

Equipe VTR: JOSE IVAN BARBOSA - CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA
PAULO SOARES DANTAS DA SILVA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REGULAÇÃO MÉDICA

TROTE

INFORMAÇÃO

ENGANO

TRANSF./INTERNAÇÃO

Cidade: NATAL

Nome do Solicitante: JORGE

Telefone: (84) 99695-6618

Nome do Paciente:

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

Idade: *

64

ANO(S)

Sexo: *

MASCULINO

Endereço não informado

Coordenadas Informadas

Latitude: -5.7522318 Longitude: -35.2627243

Endereço: AVENIDA DAS FRONTEIRAS

Nº: VP

Bairro: POTENGI

Outro Bairro:

Referência/Complemento: // RUA POR TRAS DO IFRN // PX. VIADUTO // PX. LEIDE MORAIS //

Unidade de Destino Transferência: HOSPITAL WALFREDO GURGEL

Queixa Primária: COLISÃO CARRO X MOTO

Quem Solicitou: Transeunte

Distância do paciente: Com o Paciente

Local: Via Pública

Histórico Regulação Médica:

05/08/2019 07:32:31 - Dr(a). PEDRO FELIPO SOARES DA SILVA

APH: TRAUMA / HD: ACIDENTE AUTO X MOTO

REGULAÇÃO: SOLICITANTE REFERE COLISÃO CARRO X MOTO, APRESENTANDO DUAS VITIMAS. PRIMEIRA VITIMA VALDENEIDE, APRESENTANDO DOR EM MMSS E ESCORIAÇÕES DIFUSAS, NEGA PERDA DA CONSCIÊNCIA, NÁUSEAS E VÔMITOS. SEGUNDA VITIMA FRANCISCO, APRESENTANDO DOR EM JOELHO ESQUERDO E ESCORIAÇÕES DIFUSAS, NEGA PERDA CONSCIÊNCIA, NÁUSEAS E VÔMITOS.

AÇÃO COM INTERVENÇÃO: USB

PRIORIDADE: VERMELHO

CÓDIGO DE DESLOCAMENTO:

POSSUI CONVÊNIO MÉDICO: NÃO

Apoio:

OBSERVAÇÃO

Data: 05/08/2019 08:20:51 Usuário: (MÉDICO) WALKER FERREIRA DA SILVA

Observação: DRA JULIANA (HWG) QUESTIONOU POR QUE O CASO NÃO FOI DIRECIONADO PARA O HJPB. MOTIVO: NECESSITA DE ASSISTENCIA DA ORTOPEDIA. LIGAÇÃO INTERROMPIDA...

HISTÓRICO DE CHAMADO

Chamado:
05/08/2019
07:27:58Saída Local:
05/08/2019
08:16:12Regulação Médica:
05/08/2019
07:32:31Chegada Destino:
05/08/2019
08:50:20Solicitação VTR:
05/08/2019
07:35:37
Liberação Destino:
05/08/2019
09:19:27Saída VTR:
05/08/2019
07:35:45
Liberação VTR:
05/08/2019
09:19:29Chegada Local:
05/08/2019
07:51:58

Assinado eletronicamente por: LARISSA DE OLIVEIRA MAIA - 20/03/2020 08:58:19

https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032008581906700000052484823

Número do documento: 20032008581906700000052484823

Num. 54474347 - Pág. 1

Observação do Apoio:

CONVÊNIO MÉDICO PARTICULAR

Paciente possui convênio médico particular?*

Sim ☐ Não ☒ Não informado

CONDUTA

☒ Remoção

Conduta Médico Regulador:

05/08/2019 08:15:12 - WALKER FERREIRA DA SILVA
USB 10: QRA FRANCISCO DE ASSIS GOMES, 64 ANOS. VITIMA DE COLISÃO CARRO/MOTO (CONDUTOR). COLISÃO DE BAIXO IMPACTO. PORTAVA CAPACETE (RETIRADO PELO PRÓPRIO). RELATA DOR EM JOELHO ESQ. COM LIMITAÇÃO FUNCIONAL. 1º PA - 140X110 2º FC - 86 3º FR - 20 4º SAT - 95AA 6º GLASGOW - 15 CONDUTA: IMOB. CF. PROTOCOLO DE TRAUMA. AVP/HV. QTI PS CLOVIS SARINHO (POLITRAUMA)

Conduta Equipe de Enfermagem:

05/08/2019 08:22:26 - DIANA ALVES JAPIASSU
CONTATO NO POLITRAUMA COM DRª JULIANA, REPASSO O QUADRO DO PCT, A MESMA QUESTIONA PQ NÃO REGULA O PCT NO HOSPITAL STA CATARINA?! ANTES MESMO DE EU REPASSA A LIGAÇÃO AO MR WALKER ELA DESLIGA O CHAMADO.

REMOÇÃO / TRANSFERÊNCIA

Aguardando Vaga

Estabelecimento:

NATAL - HOSPITAL WALFREDO GURGEL

Vaga Negada - Motivo:

-- SELECIONE --

H. ligação ao serv prop.:

F:

Recebido por:

Número do conselho:

Número da ficha de Remoção:

Vaga Negada

Vaga Zero

Motivo da entrada:

▼

Ass:

PERTENCES

Nome receptor:

Cargo receptor:

Descrição dos pertences:

Local deixado pertences:

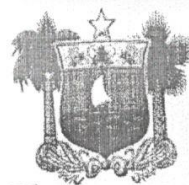
Data:

Ass:





SESAP/RN - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
PRONTO SOCORRO CLÓVIS SARINHC



BOLETIM DE ATENDIMENTO Nº 39742 /2019
Admissão: 05/08/2019 09:09:45

CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: **137825 - FRANCISCO DE ASSIS GOMES** (64 a 2 m 18 d)
Nascimento: 18/05/1955 Natural: SAO JOSE DE MIPIBU, BRASIL Sexo: M Cor: PARDA
CNS: 702402575857527 CPF: 15557529420 Prof:
Mãe: EDITE PAULINO GOMES Pai:
Logradouro: SAO SEVERINO DOS RAMOS, 1203 Cidade: NATAL
CEP: 59115660 Bairro: NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO
Telefone: 84 988511561 Compl:

Motivo: MOTO - QUEDA
Origem: AMBUL. SAMU NATAL

Tipo: REFERENCIADO
*Empresa:

Fluxograma:					Discriminador:				
OBS:					Classificação: 05/08/2019 09:00:02				
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS

HISTÓRIA - CAUSA EFICIENTE DA LESÃO ALEGADA

Queixa: COLISÃO CARRO/MOTO DOR E LIMITAÇÃO DE MOVIMENTO A NÍVEL DE MIE
Hora: 09:09

Paciente sofreu queda da sua moto após colisão com um carro há 1 hora.
Informa que a moto estava parada no momento do acidente. Nega perda de consciência. Queixa-se de dor em joelho esquerdo. Nega trauma do tórax e abdominal.
Em tempo, paciente foi pelo SAMU em protocolo com Glasgow 15.

EXAME FÍSICO (PRIMÁRIO)

- A Vias aéreas patentes, sem cervicalgia.
- B expulso, ausculta respiratória = MIO, simétrica, SI PA
- C FC = 92 bpm; sem sangramentos externos
- D Glasgow 15; pupilas isocóricas e reagentes
- E Sem lesões externas

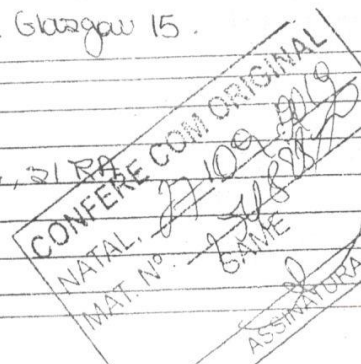
OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Peixe e abdome sem alterações

*Saída:

DIAGNÓSTICO INICIAL - CID

Gerado via SX por FRANCISCO DE ASSIS DE BRITO - Impresso em 05 de Agosto de 2019.



Num. 54474347 - Pág. 4

ALGORITMO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA: 1- AVALIE A RESPOSTA DA VÍTIMA; 2- PEÇA AJUDA A OUTRA PESSOA (LIGUE 192 QUANDO ESTIVER FORA DE HOSPITAIS); 3- ABRA VIA AÉREA, 4- AVALIE RESPIRAÇÃO (VER, OUVIR, SENTIR); 5- SE APNEIA, APLIQUE 2 VENTILAÇÕES DE RESGATE (DISPOSITIVO BÓLTA, VALVA, MÁSCARA); 6- AVALIE PULSO CAROTÍDEO, OU FEMURAL (BRANQUIAL EM LACTENTE); 7- SE PULSO AUSCULTA, INICIE COMPRESSÕES TORÁCIAS; 8- DEJA DISPONÍVEL: ANÁLISE DO RÍTMO; 9- RÍTMO CHOQUE: APLOQUE 1 CHOQUE 360 (200 J P/ DEJA BIFÁSICO); E REINICIE RCP; 10- RÍTMO NÃO CHOQUE: REINICIE RCP; 11- AVALIE O RÍTMO A CADA 3 CICLOS; 12- PARE RCP QUANDO A EQUIPE DE SUPORTE AVANÇADA ASSUMIR, OU CASO A VÍTIMA SE MELHORE; 13- COLOQUE-A EM POSIÇÃO DE RECUPERAÇÃO.

ORTO P&O II - 9:55h

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 1:

ANAMNESE
 Queixa de mal-estar, quedando-se de dor e limitações funcionais joelho @.
 Pelo inteiro, em defeitos neuromusculares.
 Rx joelho @: Fratura platô tibial lateral; com afundamento + escorlhamento.

EXAME FÍSICO
 S/N para tratamento cirúrgico de fratura do platô tibial.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA

EXAMES COMPLEMENTARES: (RADIOLOGIA E IMAGEM)****

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 M. Glauber Pereira
 Ortopedia e Traumatologia
 CRM/RN: 6236-TEO-14667

OUTROS

CONDUTA PRIMÁRIA: (MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS)
 1) Talco + curativo de tala M15
 2) Voltaren 75mg - Clamox, IM

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

Assinatura e Carimbo do Responsável

ORIENTAÇÃO TEÓRICA

ELEMENTOS DA ESCALA DE COMA GLASGOW	
Abertura Ocular (AO)	4
Olhos se abrem espontaneamente.	4
Olhos se abrem ao comando verbal. (Não confundir com o despertar de uma pessoa adormecida, se assim for marque 4, se não 3)	3
Olhos se abrem por estímulo doloroso	2
Olhos não se abrem.	1
Melhor resposta verbal (MRV)	5
Orientado (Responde corretamente e apropriadamente às perguntas sobre seu nome, idade, endereço, mês, o parâmetro, e data e etc)	5
Consciente (Responde às perguntas corretamente, mas há alguma desorientação e confusão)	4
Palavras inapropriadas (fala incoerente, mas sem total desorientação)	3
Sons ininteligíveis. (Ocorre com articulação palavres)	2
Resposta	1
Melhor resposta motora (MRM)	6
Obedece a ordens verbais. (Faz movimentos simples quando lhe é ordenado.)	6
Localiza estímulo doloroso.	5
Retirada inspecção e dor.	4
Palavra flexão à dor (Desorientação).	3
Palavra extensão à dor (Desorientação).	2
Sem resposta motora.	1

"ESCALA DE TRIAGEM DO TRAUMA REVISADA - RTS	
DISCRIMINADOR	PONTUAÇÃO
ESCALA DE COMA DE GLASGOW	13-15 = 4
	9-12 = 3
	6-8 = 2
	4-5 = 1
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	10-20 = 4
	7-9 = 3
	6-7 = 2
	1-5 = 1
PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA	90 = 4
	70-89 = 3
	50-69 = 2
	1-49 = 1

CLASSIFICAÇÃO DO TCE, (ATLS 2003)*

93 - Grave (necessidade de intubação imediata);
 94 - Moderado;
 95 - Leve

* Referência: TEASDALE G, JENNET B. Assessment of coma and impaired consciousness. A practical scale. Lancet 1974;2:81-84

** A escala proposta aplica-se a doentes conscientes e que colaboram com a teste superior a 3 anos. Na Escala de Coma, o paciente não deve ser classificado e a importância da sua dor de acordo com os seguintes critérios:

SEM DOR	LEVE	Moderada	Intensa	P
0	1	2	3	

*Escala de Triagem Revisada (RTS): São indica de sobrevivência para pacientes de Trauma fechado. Referência: Adaptado de Champion DL, Sacco WJ, Copes, et al. A validation of the Trauma score. J Trauma 1984; 24: 136-139.



EXAME FÍSICO

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA

EXAMES COMPLEMENTARES: (RADIOLOGIA E IMAGEM)****

LABORATÓRIO

OUTROS

CONDUTA PRIMÁRIA: (MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS)

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

Assinatura e Carimbo do Responsável

Assinatura e Carimbo do Responsável

DESTINO DO PACIENTE:

Nº do Boletim de Atendimento:

INTERNAMENTO NA CLÍNICA: *ORTOPEDIA*

DATA: *5/8/19* HORA: *10:00h*

SAÍDA:

DATA: *1/1* HORA:

Decisão Médica ☐

À Revelia ☐

Transferido para:

ÓBITO:

DATA: *1/1*

HORA:

Entregue à família

com Atestado ☐

S.V.O. ☐

I.T.E.P. ☐

Médico (Carimbo)

Marcelo Glauber Pereira
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RN: 6236-TEOT-14687

Destacar nessa linha e entregar ao paciente após a sua liberação

DESTINO DO PACIENTE:

Nº do Boletim de Atendimento:

INTERNAMENTO NA CLÍNICA:

DATA: *1/1* HORA:

SAÍDA:

DATA: *1/1* HORA:

Decisão Médica ☐

À Revelia ☐

Transferido para:

ÓBITO:

DATA: *1/1*

HORA:

Entregue à família

com Atestado ☐

S.V.O. ☐

I.T.E.P. ☐



HOSPITAL MONS^{EN}HOR WALFREDO GURGEL

Missão de Internamento Hospitalar

Nº FIA: 7271 /2019

Prontuário: 1187580

Paciente: 137825 - FRANCISCO DE ASSIS GOMES

Cartão SUS: 702402575857527

CPF: 15557529420

Dt Nasc: 18/05/1955

Idade: 64 anos 2 meses 18 dias Sexo: M

Etnia: PARDA

Estado Civil: NÃO INFORMADO

Nome da mãe: EDITE PAULINO GOMES

Nome do pai:

Rua/Av: SAO SEVERINO DOS RAMOS

Complemento:

Nº: 1203

Bairro: NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO

CEP: 59115660

Cidade: NATAL

Telefone: 84 988511561 84 988511561

Especialidade: ORTOPEDICA

Unidade: PS - ORTOPEDIA

Leito: 1001

Responsável: FRANCISCO DE ASSIS GOMES -

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS MORAIS QUEIROZ

transf.

Admissão: 05/08/2019 10:31:13 Alta: 09.08.19 Óbito: Dias de permanência:

DIAGNÓSTICO INICIAL: S82.1 - FRATURA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DA TIBIA

#08050551 -

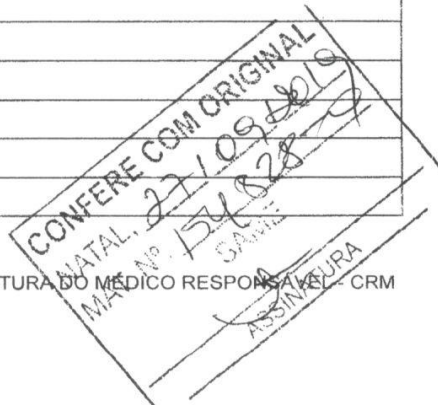
DIAGNÓSTICO FINAL:

RESUMO DE ALTA

REVISADO

Data: 09/08/2019

[Assinatura]
Assinatura



NATAL, 05 de Agosto de 2019.

ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL - CRM





Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar
Nº 20042 / 2019

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Solicitante: HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL
Executante: O solicitante ou: _____

CNES: 2653923
CNES: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: **137825 FRANCISCO DE ASSIS GOMES**

Prontuário: _____

CNS: 702402575857527

Nascimento: 18/05/1955 Sexo: Masculino

Cor: PARDA

Mãe: EDITE PAULINO GOMES

Pai: _____

Endereço: RUA SAO SEVERINO DOS RAMOS, 1203 - NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO - I Fone: 988511561 /

Município: NATAL

Código Municipal IBGE: 240810

UF: RN

CEP: 59115-660

Clinica de Acompanhamento: ORTOPEDIA

JUSTIFICATIVA DE INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS:

DOR, EDEMA E IMPOTÊNCIA FUNCIONAL EM JOELHO ESQUERDO, APÓS QUEDA DE MOTO.

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO:
NECESSIDADE DE TRATAMENTO CIRÚRGICO

RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS:

RX JOELHO ESQUERDO: FRATURA DO PLATÔ TIBIAL LATERAL COM AFUNDAMENTO E CISALHAMENTO

Diagnóstico Principal e Procedimento Solicitado:

S82.1 FRATURA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DA TÍBIA*408050551. TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANO

Precisa de regulação ortopédica externa após tratamento inicial?

PLATO TIBIAL, FX;1

Informações importantes sobre as condições do paciente:

☐ Diabetes

☒ Hipertensão

☐ Obesidade

☐ Faz Antibioticoterapia

☐ Lesão por pressão

☐ Usa Fixador Externo

Profissional Solicitante / Assistente:

MARCELO GLAUBER DA SILVA PEREIRA

CRM: 6236 / RN

Data da Solicitação 05/08/2019

PREENCHER EM CASOS DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

() Acidente de Trabalho

CNPJ da Seguradora: _____

Nº do bilhete: _____

Série: _____

() Acidente de Trabalho Típico

CNPJ da Empresa: _____

CNAE da Emp.: _____

CBOR: _____

() Acidente de Trabalho Trajeto

Vínculo com previdência: () Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado

AUTORIZAÇÃO

Profissional Autorizador: _____ Órgão Emissor: _____

Número da Autorização: _____

Data da Autorização: ____/____/____ Assinatura/Carimbo: _____



Marcelo Glauber Pereira
Ortopedia e Traumatologia
CRM: RN: 6236 - TETO: 14657





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP/RN
HOSPITAL DR. JOÃO MACHADO

ENF.: CM
LEITO: 28

FICHA DE EVOLUÇÃO INTERDISCIPLINAR

NOME: Francisco de Assis Gomes IDADE: 64

SETOR DATA HORA	EVOLUÇÃO
06/08/19	Admissões - Anamnese • Id.: Francisco de Assis Gomes, 64 anos, casado, motorista, Natural de São José de Mipibu, procedente Natal (RN) • H.D.A.: família sem quadro de moléstias crônicas e degenerativas • H.I.E.: Foi levado pelo SAMU ao PSUS, diagnosticado x tuberculose • AP: HASD, uso contínuo de 12x40 e 12x20mg • Nup: alergia • H.V.: Nup telegrafico / utilitário - Ex. físico: TA: 140x100, FC: 98, FR: 20, T: 36,1°C BEB: eufórico, corado, hidratado, vígil, consciente e orientado AP: pulm. quietos, SRA PUL: RR, 2t, BNF, FC 98 Abd.: flaco, sem m. abdominal MNT: MIE e mobilização W.O.: - Ex MIE (foto tubercul) - HAS Ed.: - VPM - 101.14.6018 - Ap
06/08 N HVC - PP	CONFERE COM ORIGINAL NATAL 27/10/2019 MAT. Nº. 1508 SAME ASSINATURA Gabriela Araújo Médica CRM/RN 6018



DATA
HORA

EVOLUÇÃO

07/08/19

2º DH por fx platô tibial

Paciente estável. Sem queixas.
Funções eliminatórias sem altera
Apetite preservado
Ex físico: OK

Cuid: - Amanda amiga ortopédica
JPM

Dra. Thais Saassunai
Médica
CRM/RN 157

08/08/2015 - 2ª visita Otorrinolológica

OHE + E lingual + recomendações

fora! (Cw/188 RN)

08/08/19 # Evoluç. #

Paciente sem queixas no momento

As funções: EG, TMD, A/B

Nov. A/B de A/B de

de: Músculos / A/B

TMD 7420

09/08/19 # 4º DH por fx platô tibial #

Paciente segue estável, sem queixas. Funções
eliminatórias e apetite preservados. A/B

Ex: Bz, corado, equilíbrio orientado

Ac e Ap sem alterações

Cid: mantida, apto.

AM

CONFERE CGM ORIGINAL
NATAL 27/09/2019
MAT. Nº 154828/19
SAME
ASSINATURA





Paciente: Francisco De Assis Gomes
Sexo: masculino **Nascimento:** 18/05/1955
Data do Exame: 11/10/2019

RAIO-X JOELHO ESQUERDO

- Controle de tratamento cirúrgico na tíbia proximal, fixada com placa e parafusos metálicos.
- Calcificações de partes moles adjacentes a tíbia e fíbula mediais.
- Comparar com exames anteriores.



Dra. Isadora Bueno Loria CRM SP: 187142

Central de Atendimento: (84) 3315-6900
Mossoró: Juvenal Lamarine, 119 - Centro | Assu: Senador João Câmara, S/N |
Natal: Presidente Médici, 255 - Igapó | Hermes da Fonseca, 958 - Tirol





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ACIDENTES DE VEÍCULOS - NATAL - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 051988/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 16/10/2019 10:10
Data/Hora Fim: 16/10/2019 10:27
Delegado de Polícia: Alzira Veiga de Medeiros

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos
Data/Hora do Fato: 05/08/2019 07:27

Local do Fato

Município: Natal (RN)
Logradouro: AVENIDA DAS FROTEIRAS

Bairro: Potengi
Nº: S/N

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1223: LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (Art. 303 Caput da Lei dos crimes de trânsito - CTB)	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: FRANCISCO DE ASSIS GOMES (VÍTIMA, COMUNICANTE)
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Motorista
Estado Civil: Separado(a)
Nome da Mãe: EDITE PAULINO GOMES
Naturalidade: RN - São José de
Sexo: Masculino
Nasc: 18/05/1955
Nome do Pai: DAMIAO FRANCISCO GOMES

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 155.575.294-20
RG - Carteira de Identidade: 257190

Endereço

Município: Natal - RN
Logradouro: SAO SEVERINO DOS RAMOS
Bairro: NSA DA APRESENTACAO

Nº: 203
CEP: 59.115-660

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Endereço

Município: Natal - RN

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Automóvel/Utilitário/Camioneta/Caminhão
Descrição CARRO	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Envolvido
Nome Envolvido	Envolvimentos
Desconhecido 1	Possuidor
Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
Descrição MOTOCICLETA	CPF/CNPJ do Proprietário 155.575.294-20

Página 1 de 2

Delegado de Polícia Civil: Alzira Veiga de Medeiros
Impresso por: Janir Azevedo de Paiva
Data de Impressão: 16/10/2019 10:27
Protocolo nº: Não disponível



PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Assinado eletronicamente por: LARISSA DE OLIVEIRA MAIA - 20/03/2020 08:58:20

https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032008582047000000052484825

Número do documento: 20032008582047000000052484825

Num. 54474351 - Pág. 1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ACIDENTES DE VEÍCULOS - NATAL - RN

BOLETIM DE Ocorrência

Nº: 051988/2019

Placa QGO7568	Renavam 01167809227
Número do Motor KC25E0J025129	Número do Chassi 9C2KC2500JR025122
Ano/Modelo Fabricação 2018/2018	Cor VERMELHA
UF Veículo Rio Grande do Norte	Município Veículo Natal
Marca/Modelo HONDA/CG 160 START	Modelo HONDA/CG 160 START
Veículo Adulterado? Não	Quantidade 1 Unidade
Situação Envolvido, Meio Empregado	Última Atualização Denatran 09/10/2018
Situação do Veículo ALIENACAO FIDUCIARIA	

Nome Envolvido	Envolvimentos
FRANCISCO DE ASSIS GOMES	Proprietário, Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

O COMUNICANTE/VÍTIMA COMPARECEU A ESTA UNIDADE POLICIAL E RELATOU QUE NA DATA E HORA CITADOS CONDUZIA A MOTOCICLETA EM TELA QUANDO VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO A FREAM NA FRENTE DA MOTOCICLETA SEM QUE A VÍTIMA TIVESSE TEMPO PARA FREAM, PROVOCOU A COLISÃO E A VÍTIMA VEIO A CAIR E SOFRER LESÕES CONFORME BAA DE NÚMERO 39742/2019, ORIUNDO DO PRONTO SOCORRO CLÓVIS SARINHO.
DISSE QUE FORA CONDUZIDO PELO SAMU PARA O REFERIDO PRONTO SOCORRO CONFORME OCORRÊNCIA DE NÚMERO 27331/1, ORIUNDO DA SMS.
NADA MAIS DISSE

ASSINATURAS

Janir Azevedo de Paiva

Janir Azevedo de Paiva
Agente de Polícia
Matrícula 170.234-3
Responsável pelo Atendimento

Francisco de Assis Gomes

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
(Vítima / Comunicante)

Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que daí origin, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.



Delegado de Polícia Civil: Alzira Veiga de Medeiros
Impresso por: Janir Azevedo de Paiva
Data de Impressão: 16/10/2019 10:27
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

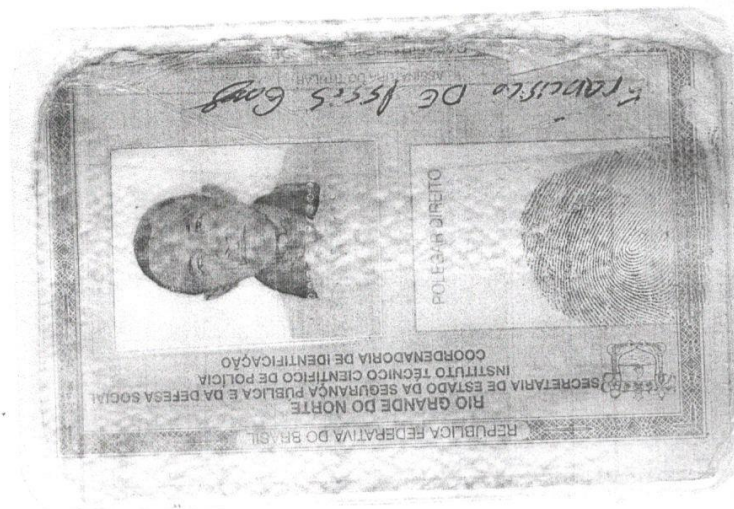


Assinado eletronicamente por: LARISSA DE OLIVEIRA MAIA - 20/03/2020 08:58:20

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032008582047000000052484825>

Número do documento: 20032008582047000000052484825

Num. 54474351 - Pág. 2



M&O

Maia | Oliveira

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Francisco de Assis Gomes

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Motorista

IDENTIDADE: 257.190 CPF: 155.575.294-20

ENDEREÇO: Rua São Severino dos Ramos, nº1203

BAIRRO: Nossa Senhora da Apresentação CIDADE: Natal/RN

TELEFONE: (84) 9 8897-5131 (84) 9 8851-1561

OUTORGADOS: ITAMAR OLIMPIO DE VASCONCELOS MAIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 41.925, NÚSIA LEILA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrito na OAB/RN sob o nº 13.561, LARISSA DE OLIVEIRA MAIA, brasileira, solteira, inscrito na OAB/RN sob o nº 13.421 com escritório profissional na Rua Edgar Dantas, nº 454, "C", Santos Reis, Parnamirim/RN. Email: Oliveiramaiaadvogados@outlook.com ; bcitamaia@hotmail.com

PODERES: A quem concedo (ermos) amplos, limpos e ilimitados poderes, para em conjunto ou separadamente, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor em quaisquer medidas preliminares preventivas ou assecuratórias dos nossos direitos e interesses, ingressar com o pedido de indenização de seguro DPVAT na via administrativa e/ou judicialmente com ação de cobrança do Seguro DPVAT, pedir desistência em caso de não comparecimento em audiência, requerer e receber junto ao CPRE, complemento do BOLETIM ACIDENTE DE TRANSITO, usando, para tantos os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" e mais os especiais para transpor (em) compromissos, fazer acordo, receber (em), dar (em) quitação, representarmos juntos as repartições públicas, Estaduais, Municipais, Federa e autárquicas e sociedades de Economia Mista, praticando todos os atos de representação e defesa extrajudiciais, perante quaisquer pessoas físicas em geral, e, finalmente, praticar (em) todos os atos que se tornem mister para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive interpor (em) total ou parcialmente, com ou sem reservas de poderes, o que tudo darei (ermos) por bom firme e valioso.

CONTRATO: Fica CONTRATADO, desde já, que os devidos honorários advocatícios serão na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto a receber (no caso de indenização e outros recebimentos congêneres), os quais, quando for o caso, serão descontados em favor do constituído (art. 22 §4 da Lei 8.906/94), com expedição do respectivo Alvará pelo juízo da ação, constando a soma dos honorários sucumbenciais e os contratuais, tudo em favor do outorgado que o requerer e conforme pacto através do presente instrumento, sendo que, quando houver prestações continuadas (benefícios mensais previdenciários, pensão alimentícia e congêneres), serão pagos, além os honorários sobre atrasados, também sobre os valores recebidos durante os 12 (doze) meses seguintes. Nas ações que não visem qualquer recebimento em espécie, os honorários serão os constantes da tabela da OAB do Estado onde for ajuizada a Ação. Em caso de recebimento da indenização do seguro DPVAT pela via administrativa, o outorgante também pagará o valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto a receber aos outorgados. Ademais, em caso de desistência deverá pagar a quantia de R\$200,00. Assim, fica configurado CONTRATO DE ADESÃO, formalizado, para qualquer eventualidade futura.

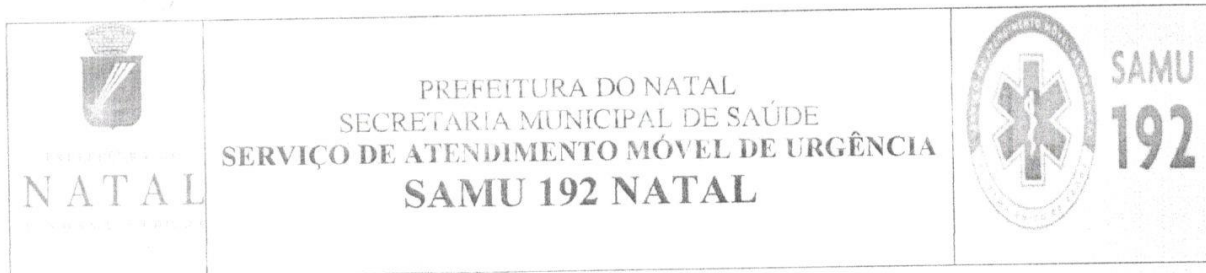
Parnamirim, 20/12/2019

Francisco de Assis Gomes

OUTORGANTE

Rua Edgar Dantas, nº454, "C", Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP – 59.076-000.
Email: bcitamaia@hotmail.com





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, foi atendido por este serviço SAMU 192 Natal, no dia 05/08/2019, aproximadamente às 07h27min, na Avenida das Fronteiras, Potengi, nesta Cidade. **Sob nº de ocorrência 273310/1**, onde foram feitos os procedimentos de praxe pela equipe de plantão.

Natal, 07 de outubro de 2019.

José Cláudio M. de Macedo
CPF 018739174-22
Enfermeiro
COREN-RN 374.475

CLAUDIO AUGUSTO CAMARA DE MACEDO

Coord. Geral do Serviço de Transporte Sanitário Municipal e SAMU 192 Natal
Matrícula 72.468-1



FICHA DE REGULAÇÃO - CENA

Nº: 273310/1

Data: 05/08/2019

CHAMADO

TARM: DIANA ALVES JAPIASSU

Rádio Operador: JANAILSON GABRIEL DA CRUZ FERREIRA

Equipe Enfermagem Cena:

VTR: USB 10 (UPA 24 ZONA SUL)

Médico Regulação: PEDRO FELIPO SOARES DA SILVA

Médico Cena: WALKER FERREIRA DA SILVA

Usuário Pós-Cena:

Equipe VTR: JOSE IVAN BARBOSA - CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA
PAULO SOARES DANTAS DA SILVA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

* REGULAÇÃO MÉDICA

TROTE

INFORMAÇÃO

ENGANO

TRANSF./INTERNAÇÃO

Cidade: NATAL

Nome do Solicitante: JORGE

Telefone: (84) 99695-6618

Nome do Paciente:

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

Idade: *

64

ANO(S)

Sexo: *

MASCULINO

Endereço não informado

Coordenadas Informadas

Latitude: -5.7522318 Longitude: -35.2627243

Nº: VP

Endereço: AVENIDA DAS FRONTEIRAS

Bairro: POTENGI

Outro Bairro:

Referência/Complemento: // RUA POR TRAS DO IFRN // PX. VIADUTO // PX. LEIDE MORAIS //

Unidade de Destino Transferência: HOSPITAL WOLFREDO GURGEL

Queixa Primária: COLISÃO CARRO X MOTO

Quem Solicitou: Transeunte

Distância do paciente: Com o Paciente

Local: Via Pública

Histórico Regulação Médica:

05/08/2019 07:32:31 - Dr(a). PEDRO FELIPO SOARES DA SILVA

APH: TRAUMA / HD: ACIDENTE AUTO X MOTO

REGULAÇÃO: SOLICITANTE REFERE COLISÃO CARRO X MOTO, APRESENTANDO DUAS VITIMAS. PRIMEIRA VITIMA VALDENEIDE, APRESENTANDO DOR EM MMSS E ESCORIAÇÕES DIFUSAS, NEGA PERDA DA CONSCIÊNCIA, NÁUSEAS E VÔMITOS. SEGUNDA VITIMA FRANCISCO, APRESENTANDO DOR EM JOELHO ESQUERDO E ESCORIAÇÕES DIFUSAS, NEGA PERDA CONSCIÊNCIA, NÁUSEAS E VÔMITOS.

AÇÃO COM INTERVENÇÃO: USB

PRIORIDADE: VERMELHO

CÓDIGO DE DESLOCAMENTO:

POSSUI CONVÊNIO MÉDICO: NÃO

Apoio:

OBSERVAÇÕES

Data: 05/08/2019 08:20:51 Usuário: (MÉDICO) WALKER FERREIRA DA SILVA

Observação: DRA JULIANA (HWG) QUESTIONOU POR QUE O CASO NÃO FOI DIRECIONADO PARA O HJPB. MOTIVO: NECESSITA DE ASSISTENCIA DA ORTOPEdia. LIGAÇÃO INTERROMPIDA...

PARA OS DO CHAMADO

Chamado:
05/08/2019
07:27:58
Saída Local:
05/08/2019
08:16:12

Regulação Médica:
05/08/2019
07:32:31
Chegada Destino:
05/08/2019
08:50:20

Solicitação VTR:
05/08/2019
07:35:37
Liberação Destino:
05/08/2019
09:19:27

Saída VTR:
05/08/2019
07:35:45
Liberação VTR:
05/08/2019
09:19:29

Chegada Local:
05/08/2019
07:51:58



07/10/2019

samunatal.hopto.org:8089/SSONatal/_Sistema/regulacaoAmbulancia.aspx?cod=273310&Digito=1&ReadOnly=1

Observação do Apoio:

CONVÊNIO MÉDICO PARTICULAR

Paciente possui convênio médico particular?*

Sim Não Não informado

CONDUÇÃO

✓ Remoção

Conduta Médico Regulador:

05/08/2019 08:15:12 - WALKER FERREIRA DA SILVA
USB 10: QRA FRANCISCO DE ASSIS GOMES, 64 ANOS. VITIMA DE COLISÃO CARRO/MOTO (CONDUTOR). COLISÃO DE BAIXO IMPACTO. PORTAVA
CAPACETE (RETIRADO PELO PRÓPRIO). RELATA DOR EM JOELHO ESQ. COM LIMITAÇÃO FUNCIONAL. 1º PA - 140X110 2º FC - 86 3º FR - 20 4º SAT - 95AA
6º GLASGOW - 15 CONDUÇÃO: IMOB. CF. PROTOCOLO DE TRAUMA. AVP/HV. QTI PS CLOVIS SARINHO (POLITRAUMA)

Conduta Equipe de Enfermagem:

05/08/2019 08:22:26 - DIANA ALVES JAPIASSU
CONTATO NO POLITRAUMA COM DRª JULIANA, REPASSO O QUADRO DO PCT, A MESMA QUESTIONA PQ NÃO REGULA O PCT NO HOSPITAL STA
CATARINA?! ANTES MESMO DE EU REPASSAR A LIGAÇÃO AO MR WALKER ELA DESLIGA O CHAMADO.

Aguardando Vaga

Estabelecimento:

NATAL - HOSPITAL WALFREDO GURGEL

Vaga Negada - Motivo:

-- SELECIONE --

H. ligação ao serv prop.:

F:

Recebido por:

Numero do conselho:

Numero da ficha de Remoção:

Vaga Zero

Vaga Negada

Motivo da entrada:

▼

Ass:

PERTENCES

Nome receptor:

Cargo receptor:

Descrição dos pertences:

Local deixado pertences:

Data:

/ / : :

Ass:

